

segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS  
1.1. Resultado definitivo da etapa de exames médicos do candidato em situação sub júdice para o cargo de SOLDADO POLICIAL MILITAR COMBATENTE - QPPMC - CODIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação definitiva na etapa. 141F00311, ROBERTO WAGNER SOARES DE OLIVEIRA, Apto.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da etapa de exames médicos do candidato em situação sub júdice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Coneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 fica devidamente homologado nesta data.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO: 054.001.430/2012 - PARTES: DF/PMDF x W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/01/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015

PROCESSO: 053.001.464/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de materiais diversos de consumo hospitalar. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas: SKR do Brasil LTDA - EPP, CNPJ: 15.275.711/0001-46, com o valor de R\$ 6.467,44, Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA - EPP, CNPJ: 26.453.860/0001-74, com o valor total de R\$ 15.259,00, Dmi Material Médico Hospitalar - LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, com o valor de R\$ 1.650,00, MedComerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalar - LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, com o valor de R\$ 1.158,00 e H Strattiner e Cia LTDA, CNPJ: 33.250.713/0002-43, com o valor de R\$ 1.825,00, Nacional Comércio Hospitalar LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, com o valor de R\$ 57.932,36 e Sispack Medical - LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, com o valor de R\$ 5.880,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito, Diretor em exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 30 - PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público a convocação para realização da Prova de Capacidade Física do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Perito Médico-Legista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, e retificações.

1 PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.3 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

1.4 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.5 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Perito Médico-Legista Policial da Polícia Civil, sem qualquer restrição.

1.6 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.8 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.4 a 1.7 deste edital.

1.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pela Fundação Universa.

1.10 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.

1.11 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

1.12 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.12.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

1.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

1.14 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data

e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 1.4 deste edital.

1.15 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

1.16 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o aproveitamento mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

1.17 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.18 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.19 A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

1.19.1 Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

1.20 Imediatamente após a realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina, nos termos do art. 61 do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Perito Médico-Legista Policial da Polícia Civil, aprovado pela Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2014.

1.20.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.21 os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos mencionados no item 3 deste Edital estão convocados para a realização da prova de capacidade física.

3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 A prova de capacidade física será aplicada no dia 31 de janeiro de 2016, no seguinte endereço: COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília - DF. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, sua turma, sua data e seu horário.

3.1.1 TURMA 1.1: 31/01/2016, manhã, 07:00 (sete horas) - horário oficial de Brasília. 156101225, PEDRO SUBBRACK OLIVEIRA; 156100215, VIVIAN DE ARAUJO SOARES, 156700965, MARCELLUS SOUSA ARANTES.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar relativo à prova de capacidade física dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), será divulgado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização dessa etapa. GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 30 - PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE ANEXO I  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se ao teste exigido, discriminados no Edital nº 1 - PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA e suas retificações, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

EDITAL Nº 28 - DE 28 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público a convocação para realização da Prova de Capacidade Física do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, e retificações.

1 PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.3 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

1.4 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.5 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Papiloscopista Policial, sem qualquer restrição.

1.6 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.8 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.4 a 1.7 deste edital.

1.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pela Fundação Universa.

1.10 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.

1.11 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.12 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.12.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. E de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

1.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

1.14 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 1.4 deste edital.

1.15 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

1.16 Os testes previstos para prova de capacidade física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o aproveitamento mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

1.17 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.18 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.19 A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

1.19.1 Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

1.20 Imediatamente após a realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina, nos termos do art. 61 do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2014.

1.20.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.21 os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.

## 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos mencionados no item 3 deste Edital estão convocados para a realização da prova de capacidade física.

## 3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 A prova de capacidade física será aplicada no dia 31 de janeiro de 2016, no seguinte endereço: COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília - DF. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, sua turma, sua data e seu horário.

3.1.1. TURMA 1.1: 31/01/2016, manhã, 07:00 (sete horas) - horário oficial de Brasília. 158100748, DÁRIA LÚCIA CUNHA DE JESUS BORGES; 158101354, LEONARDO DE MOURA E SILVA; 158109580, JOSÉ MAURICIO PAIVA DE ALMEIDA.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar relativo à prova de capacidade física dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), será divulgado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização dessa etapa.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 28 - PAPILOSCOPISTA, DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE ANEXO I  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se ao teste exigido, discriminados no Edital nº 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA e suas retificações, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

EDITAL Nº 37 - DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público a convocação para realização da Prova de Capacidade Física do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF - DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, e retificações.

## 1 PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.3 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.4 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.5 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, sem qualquer restrição.

1.6 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.8 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.4 a 1.7 deste edital.

1.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pela Fundação Universa.

1.10 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.

1.11 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.12 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.12.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. E de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

1.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

1.14 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 1.4 deste edital.

1.15 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

1.16 Os testes previstos para prova de capacidade física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o aproveitamento mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

1.17 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.18 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.19 A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

1.19.1. Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

1.20 Imediatamente após a realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina, nos termos do art. 61 do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2014.

1.20.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.21 os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.

## 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos mencionados no item 3 deste Edital estão convocados para a realização da prova de capacidade física.

## 3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 A prova de capacidade física será aplicada no dia 31 de janeiro de 2016, no seguinte endereço: COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília - DF. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, sua turma, sua data e seu horário.

3.1.1. TURMA 1.1: 31/01/2016, manhã, 07:00 (sete horas) - horário oficial de Brasília. 157101536, BRUNO SILVEIRA NOBOA; 157103518, FÁBIO BRITO RAMOS.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar relativo à prova de capacidade física dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), será divulgado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização dessa etapa.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 37 - DELEGADO, DE 29 DE JANEIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE ANEXO I  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se ao teste exigido, discriminados no Edital nº 1 - PCDF - DELEGADO e suas retificações, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico